

DECRETO Nº 12.619, DE 13 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 733.962,96 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10900000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – R\$ 212.118,47 (duzentos e doze mil, cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) e Fonte 16300000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – R\$ 521.844,49 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 35 3501 04 122 0221 2164 33903999 10900000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	115.300,00
2022 35 3501 04 122 0221 2344 33903999 10900000		40.000,00
2022 35 3501 04 122 0221 2344 33903099 10900000		56.818,47
TOTAL		212.118,47
2022 35 3501 04 122 0221 2640 33903999 16300000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	521.844,49
TOTAL		521.844,49
TOTAL GERAL		733.962,96

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10900000 = Outros Recursos Não Vinculados

16300000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

424

057

DECRETO Nº 12.619, DE 09 DE JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública